

ANEXO IV

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	02 a 06 de MARÇO de 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM DIÁRIO OFICIAL	13 de MARÇO de 2020
PRAZOS PARA RECURSOS	16 e 17 de MARÇO de 2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EM DIÁRIO OFICIAL	24 de MARÇO de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME N°16/2019

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a atribuição de classes e/ou aulas, para o ano letivo de 2020, aos Professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos/SP.

A Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, atendendo a Lei Complementar Nº. 911/2015, no que trata os artigos 92 a 98 e art. 104.

RESOLVE:

Artigo 1º - A atribuição de classes e/ou aulas, em caráter de substituição a outro titular de cargo, far-se-á pela Secretaria Municipal de Educação respeitada a classificação final do professor inscrito.

Artigo 2º - O professor titular interessado deverá inscrever-se através do Sistema Sifam, com seu login e senha preenchendo as informações solicitadas.

Artigo 3º - A substituição será deferida quando:

I – o período for superior a 10 meses e

II – a jornada for compatível.

Artigo 4º - Ao professor que se inscrever nos termos desta Resolução e substituir um titular de cargo em outra Unidade Escolar, não será contabilizado o tempo na Unidade Escolar Sede durante esta substituição.

Artigo 5º - Não haverá atribuição para professores em afastamentos previstos no Art. 100 da LC 911/2015.

Artigo 6º - O docente interessado em participar do processo de substituição a outro titular de cargo, só poderá fazê-lo **uma única vez** em apenas **uma das situações** abaixo relacionadas:

I - Na mesma Unidade Escolar:

A- Para a mudança de ano, no mesmo período ou

B- Em período contrário.

Após o processo na U.E finalizado , o diretor deverá enviar para SME o resultado final da atribuição.

II - Mudança de Unidade Escolar: Sede para controle de frequência durante a substituição;

PARAGRAFO ÚNICO: O docente que optar em substituir outro titular não poderá declinar da escolha até o término do ano letivo.

Artigo 7º - O período de inscrições será realizado de **25 a 28 de Novembro de 2019**, na Unidade Escolar. Para classificação, será utilizada a pontuação obtida no processo de atribuição de classes/aulas conforme Resolução **SME Nº. 11/2019**.

§ 1º - A entrega de Inscrição do professor interessado será de responsabilidade do Diretor da U.E que deverá fazê-la até às **12h, do dia 02 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Setor de Supervisão Técnico Administrativo.

§ 2º - A publicação da classificação de Titular substituindo Titular será dia **06 de dezembro de 2019**, no SIFAM e no site da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - A atribuição aos professores titulares de cargo em caráter de substituição a outro titular de cargo ocorrerá em duas etapas:

Fase I - Na Unidade Escolar

a) Dia 11/12/2019

08 horas - aos professores titulares, conforme classificação na U.E.

Enviar saldo para SME até as 12horas

Fase II - Na Secretaria Municipal de Educação

a) Dia 11/12/2019

18 horas – aos professores titulares, conforme classificação geral na Rede Municipal de Educação.

Enviar saldo para U.E até dia 12/12 as 12horas

Artigo 9º - O professor inscrito no processo poderá declinar da escolha no momento da atribuição caso não haja interesse no saldo apresentado.

Artigo 10º - O professor ingressante do curso público e o professor removido para outra U.E no ano de 2019 não poderão concorrer a substituição de titular para titular, conforme art. 104º, paragrafo 3º da LC 911/2015.

Artigo 11º - Esta Resolução não se aplica aos afastamentos dos titulares que ocorrem durante o ano letivo, nos casos em que a substituição for inferior ao período mínimo de dez meses.

Artigo 12º - O exercício dos professores em substituição dar-se-á no primeiro dia de atividade docente de 2020.

Artigo 13º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 22 de Novembro de 2019

WILSON DE MORAES ROSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 293/2019

INACIO JOSÉ BARBOSA FILHO, Superintendente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº 474, de 22 de Junho de 2006, acerca da “Estabilidade e do Estágio Probatório” dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no discorrido no Artigo 27;